



**CONCURSO PÚBLICO  
INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR  
EDITAL Nº 002/2016**

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Editais 001/2007 e 001/2016 de convocação para Avaliação Médica, resolve

**TORNAR PÚBLICA**

1. Que o candidato **ISIDORO CARLOS ASSMANN, RG: 108483792-PR**, para o de Cargo Pesquisador, Função Pesquisador, Área: MELHORAMENTO E GENÉTICA VEGETAL, foi considerado **Inapto Temporário** na avaliação médica pré admissional, conforme o Edital 001/2016.
2. O candidato acima relacionado deverá entrar em contato com a Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS, **no dia 28/09/2016(quarta-feira), as 08:30 horas**( ficando a disposição até o termino da avaliação) no endereço: Rua Inácio Lustosa - 700 - 2º subsolo - Bairro São Francisco - CEP.: 80.510-000 - Curitiba - PR. (Comparecer com os documentos pessoais com foto).
3. O não atendimento por parte do candidato, das instruções estipuladas neste Edital ou a ausência do candidato a data agendada junto à DIMS, bem como a não apresentação da documentação solicitada, importará na sua eliminação do Concurso.
4. Será considerado apto pela Divisão de Saúde e Medicina Ocupacional – DIMS/SEAP o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 001/2007.
5. O candidato que na Avaliação Médica Pericial for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos de mais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se à nova avaliação.
6. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames/avaliações complementares.
7. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.
8. A Avaliação Médico Pericial terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
9. Caberá ao candidato o conhecimento e execução da Avaliação Médica prevista no presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
10. O resultado da Avaliação Médica Pericial será dado a conhecer mediante publicação no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina – COPS/UEL e pelo Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR

Londrina, 26 de agosto de 2016.

**ADELAR ANTONIO MOTTER**  
Diretor de Gestão de Pessoas